



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE AO
Pregão Eletrônico nº 72/2023**

Das partes:

Recorrente: **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

Recorrida: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**

O presente julgamento se reporta ao Recurso interposto pela empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA quanto à decisão que declarou vencedora do lote 01 a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA do Pregão Eletrônico nº 72/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Em suma, a empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA interpôs recurso contra a vencedora do lote 01, a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA, alegando que houve descumprimento a vinculação ao instrumento convocatório quanto a apresentação da proposta do licitante vencedor via e-mail;

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA apresentou suas contrarrazões, na qual alega, em resumo, que a empresa GESTPAR desconhece a plataforma BNC, pois a mesma não possui onde anexar a proposta após ajustada, justamente por tal questão o edital solicita que seja enviado por email;

DESTARTE,

Considerando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA para o lote 01, as contrarrazões da recorrida FLC SUPRIMENTOS LTDA, parecer jurídico, considerando que a empresa vencedora seguiu o solicitado no edital no item 10, subitem 10.18, decido manter a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, INDEFERINDO o recurso apresentado, mantendo como vencedora do LOTE 01 a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com a consequente adjudicação e homologação do objeto a mesma.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2023.

Anderson Manique Baretto
Prefeito